



---

**DECRETO N.º 37 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
GRATIFICAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75,  
INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL  
N.º 002/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Exmo. Prefeito de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO previsão legal que possibilita à concessão de gratificação por estímulo individual, conforme art. 75, inciso II, da Lei Complementar n.º 002/2015;

CONSIDERANDO que tal gratificação pode ser concedida em até 100% (cem por cento) sobre o vencimento do cargo ocupado pelo servidor, nos moldes da Lei Municipal n.º 558/2024;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, atestando a produtividade, empenho e resultados obtidos nas tarefas executadas pela servidora.

**DECRETA:**

Art. 1º. Conceder gratificação por estímulo à produção individual, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Complementar Municipal n.º 002/2015, conforme especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL  
**VERDELÂNDIA**  
Verdelândia da esperança!  
ADM. 2025/2028

| SERVIDOR                    | PERCENTUAL |
|-----------------------------|------------|
| MARIZETE CARDOSO DOS SANTOS | 35%        |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 24 de setembro de 2025.

WILTON LEITE Assinado de forma digital  
por WILTON LEITE  
MADUREIRA:5 MADUREIRA:52025934653  
2025934653 Dados: 2025.09.24  
15:12:20 -03'00'

**Wilton Leite Madureira**  
**Prefeito Municipal**

